



Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 6 de fevereiro de 2010 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 958 -

Empregado : ANTÔNIO MAGALHÃES SILVA
Matrícula SIAPE : 1273230
Emprego : ATO - Classificador de Produtos de Origem Vegetal
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério do Trabalho e Emprego
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 16 de março de 2011
Processo : 47821.000016/2008-88

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 17 de março de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 959 -

Empregado : MARCO AURÉLIO SILVA
Matrícula SIAPE : 1642584
Emprego : ASG - Copeiro
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Universidade Federal de Goiás
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 7 de abril de 2011
Processo : 21200.001967/2008-98

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 8 de abril de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 960-

Servidor : RAFAEL CUNHA E SILVA
Matrícula SIAPE : 54783
Cargo : Técnico em Assuntos Educacionais
Origem : Ministério da Educação
Para : Município de São Bernardo do Campo/SP
Função/cargo : Secretário Adjunto, Referência W, Tabela I-QPE-PP-I, da Secretaria de Educação
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última portaria : 15 de abril de 2011
Processo : 23123.000486/2011-56

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 16 de abril de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve prorrogar, até 12 de junho de 2012, a seguinte cessão:

Nº 961 -

Empregado : VINÍCIUS RAMALHO
Matrícula SIAPE : 1527114
Emprego : Procurador
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Vigência da última Portaria : 12 de junho de 2011
Ônus : Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.000804/2009-79

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve prorrogar, até 3 de agosto de 2012, a seguinte cessão:

Nº 962 -

Empregado : KELSON CALDAS RIBEIRO
Matrícula SIAPE : 1448685
Emprego : Auxiliar Administrativo
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Vigência da última Portaria : 3 de agosto de 2011
Ônus : Órgão cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.001977/2007-42

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 963 -

Empregado : CLÓVIS RODRIGUES FERREIRA
Matrícula SIAPE : 1300662
Emprego : AAD - Auxiliar de Operações
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério da Fazenda
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 1º de março de 2011
Processo : 21000.000622/2003-69

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 2 de março de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 964 -

Empregado : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Matrícula SIAPE : 1629878
Emprego : Assistente Administrativo
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 7 de abril de 2011
Processo : 21200.001599/2008-88

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 8 de abril de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte cessão:

Nº 965 -

Servidor : LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO
Matrícula SIAPE : 326473
Cargo : Professor 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Pará
Para : Estado do Pará
Função/cargo : Assessor Técnico Pedagógico I, código DAS-012.5, da Secretaria de Estado de Educação
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23073.007828/2011-00